

Secretaria Municipal de Educação - SEMED para a **Prefeitura Municipal de Cacoal - RO**, sem ônus para o Município de Porto Velho, no período de **01/02/2022 a 31/12/2024**, conforme Ofício nº 440/2022/ASGOV/SGG, de 03/06/2022, Ofício nº 2117/DGP/GAB/SEMED, de 26/05/2022, Ofício nº 97/2022-PMC/GAB, Cacoal – RO, de 04/03/2022.

Art. 2º - A cedência poderá ser cessada a qualquer momento, por interesse do órgão cessionário ou cedente, que deverá oficializar imediatamente à Secretaria Municipal de Administração- SEMAD.

Art. 3º - Ao término da cedência fica obrigatória a apresentação imediata à Divisão de Atendimento ao Servidor da Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, para fins de lotação, sob pena de atribuição de faltas injustificadas.

Art. 4º - Alertamos que os servidores desta Prefeitura caso venham a exercer função gratificada devem optar pela remuneração do cargo efetivo acrescido de 80%(oitenta por cento) do cargo de representação ou pela remuneração integral do cargo em comissão, conforme art. 71, da LC nº 385/2010.

ALEXEY DA CUNHA OLIVEIRA

Publicado por:

Fernanda Santos Julio

Código Identificador:C53D7655

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD PORTARIA Nº 768 DE 20 DE JUNHO DE 2022

PORTARIAS DE 20 DE JUNHO DE 2022 DIVISÃO DE CADASTRO DE SERVIDORES

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais conforme Art. 4º, inciso XII, alíneas “u”, Capítulo I do Decreto nº 15.715, de 25/02/2019, publicado no D.O.M.E.R nº 2405, de 26/02/2019

CONSIDERANDO o art. 41, inciso I, da Lei Complementar nº 385, de 01.07.2010, publicada no D.O.M nº 3.786, de 01.07.2010, resolve:

Nº 0768 – REMOVER, no interesse da Administração, o servidor **JORGE ANDERSON NOGUEIRA BATISTA**, Cadastro nº 169806, ocupante do cargo de Gari, do Quadro de Pessoal do Município, da **Secretaria Geral de Governo do Município de Porto Velho/ SGG**, para a **Secretaria Municipal de Serviços Básicos – SEMUSB**, a partir de **20/06/2022**, conforme Ofício nº 063/SGG/Defesa Civil/2022, de 20/06/2022.

ALEXEY DA CUNHA OLIVEIRA

Publicado por:

Fernanda Santos Julio

Código Identificador:DEF47620

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD PORTARIA Nº 769 DE 21 DE JUNHO DE 2022

PORTARIAS DE 21 DE JUNHO DE 2022 DIVISÃO DE CADASTRO DE SERVIDORES

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais conforme Art. 4º, inciso XII, alíneas “d”, Capítulo I do Decreto nº 15.715, de 25/02/2019, publicado no D.O.M.E.R nº 2405, de 26/02/2019

CONSIDERANDO o inciso II do Art. 35 da Lei Complementar nº 385, de 01.07.2010, Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais, publicado no D.O.M. nº 3.786, de 01.07.2010, resolve:

Nº 0769 - DEMITIR a servidora **MIRIAN BATISTA SANTOS**, Cadastro nº 192758, ocupante do cargo de Técnico de Nível Médio, sob Regimes Jurídicos Estatutário, pertencentes ao Quadro de Pessoal do Município, lotada na **Secretaria Municipal de Educação - SEMED**, pela prática de transgressão disciplinar tipificada no Art. 156, inciso XII, § 1º da Lei Complementar nº 385 de 01.07.2010, Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais, publicado no D.O.M. nº 3.786, de 01.07.2010, a partir de **27/05/2022**, considerando

o Julgamento publicado no D.O.M.E.R nº 3229, de 27/05/2022, exarado no Processo nº 04.0020/CD/PGM/2012 (anexo processo nº 07.02396-000/2018 e Processo nº 07.03079.000/2022.

ALEXEY DA CUNHA OLIVEIRA

Publicado por:

Fernanda Santos Julio

Código Identificador:DBFD69D0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD PORTARIA Nº 770 DE 21 DE JUNHO DE 2022

PORTARIAS DE 21 DE JUNHO DE 2022 DIVISÃO DE CADASTRO DE SERVIDORES

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais conforme Art. 4º, inciso XXII, Capítulo I do Decreto nº 15.715, de 25/02/2019, publicado no D.O.M.E.R nº 2405, de 26/02/2019.

CONSIDERANDO o Art. 123, parágrafo único, da Lei Complementar nº 385, de 01.07.2010, publicada no D.O.M nº 3.786, de 01.07.2010, resolve:

Nº 0770 - Art. 1º CONCEDER A REDUÇÃO de 50% (cinquenta por cento) da jornada de trabalho sem prejuízo de sua remuneração, à servidora **ANA PAULA LADDAGA DIAS PIMENTEL**, Cadastro nº 1002279, ocupante do cargo efetivo de Professor, do Quadro de Pessoal do Município, lotada na **Secretaria Municipal de Educação/SEMED**, a contar a data da publicação no **Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia** considerando o Parecer da Junta Médica de 16/05/2022, constantes nas fls 28/29, e despacho da Divisão de Cadastro de Pessoas no verso da fls 29 do processo nº 07.01439.000/2022.

Art. 2º - A servidora terá a concessão da redução, pelo prazo de um ano, podendo ser renovado por mais um ano, a critério da Administração

ALEXEY DA CUNHA OLIVEIRA

Publicado por:

Fernanda Santos Julio

Código Identificador:72ED57F8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD PORTARIA 771 DE 21 DE JUNHO DE 2022

PORTARIAS DE 21 DE JUNHO DE 2022 DIVISÃO DE CADASTRO DE SERVIDORES

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais conforme Art. 4º, inciso XXII, Capítulo I do Decreto nº 15.715, de 25/02/2019, publicado no D.O.M.E.R nº 2405, de 26/02/2019.

CONSIDERANDO o Art. 123, parágrafo único, da Lei Complementar nº 385, de 01.07.2010, publicada no D.O.M nº 3.786, de 01.07.2010, resolve:

Nº 0771 - Art. 1º CONCEDER A REDUÇÃO de 50% (cinquenta por cento) da jornada de trabalho sem prejuízo de sua remuneração, à servidora **MARIA APARECIDA NEVES SARAIVA**, Cadastro nº 327272, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar Administrativo, do Quadro de Pessoal do Município, lotada na **Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA**, a contar a data da publicação no **Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia** considerando o Parecer da Junta Médica de 30/05/2022, constantes nas fls 18/19, e despacho da Divisão de Cadastro de Pessoas no verso da fls 19, do processo nº 07.01772.000/2022.

Art. 2º - A servidora terá a concessão da redução, pelo prazo de um ano, podendo ser renovado por mais um ano, a critério da Administração

ALEXEY DA CUNHA OLIVEIRA